



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Setembro de 2000



Série

Número 180

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Anúncio

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificações

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

JOÃO GABRIEL DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Nomeação de gerentes

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 88-A/96, de 28 de Junho são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 14 de Setembro de 2000, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....178\$00 por litro
Gasóleo..... 136\$00 por litro
Gasóleo colorido e marcado 95\$00 por litro

Assinado em 12 de Setembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA

Anúncio

EMPREITADA N.º 5/2000

CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS – INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES NARUA ARCEBISPO D. AIRES - FUNCHAL

1 - ENTIDADE PROMOTORA

Esta empreitada é adjudicada pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 9054 – 558, Funchal, com o telef.: 291207220 e o telefax.: 291225161.

2 - MODALIDADE DO CONCURSO

O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - EMPREITADA

- a) Local de execução dos trabalhos - será na Rua Arcebispo D. Aires, concelho do Funchal;
- b) Descrição da empreitada – Esta empreitada insere-se na categoria 45211000-9 referente à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993.
- c) Objecto da empreitada - a empreitada destina-se à concepção e construção de 30 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores. Esta empreitada inclui a concepção das infra-estruturas e restantes projectos de especialidades;
- d) Não tem preço base.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução deverá ser proposto, sendo o máximo de 9 meses.

5 - PROCESSO DE CONCURSO

- a) O processo de concurso encontra-se patente no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 9054 -558 - Funchal, onde poderá ser examinado durante o horário normal de expediente;
- b) Os pedidos de consulta acima referidos podem ser efectuados desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- c) Cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, através de uma guia de pagamento, no local mencionado na alínea a);
- d) O preço do processo é de Esc.: 10 000\$00 (dez mil escudos), que deverá ser pago em numérico ou através de cheque passado a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

6 - PROPOSTAS

- a) As propostas serão entregues, até às 16 horas do 60.º (sexagésimo) dia a contar da data da publicação no Diário da República;
- b) As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, no local mencionado no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.
- c) A proposta será apresentada em duplicado e em língua portuguesa. Os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos nos termos n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

- a) O acto do concurso terá lugar no local mencionado no ponto 1, e realizar-se-á pelas 15 horas do dia seguinte ao da entrega das propostas.
- b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

8 - CAUÇÃO

A caução será do valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 - TIPO DE EMPREITADA

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO

A Modalidade jurídica de associação que deverá adoptar qualquer agrupamento de empresas a quem venha, eventualmente, ser adjudicada a empreitada é a de consórcio.

11 - CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO

As empresas concorrentes deverão ser titulares dos certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas das 1ª, 5ª e 6ª subcategoria da 1ª categoria e de 15ª subcategoria da 6ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
Nos termos do art.º 104 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13 - CRITÉRIOS DE APRECIACÃO
Os critérios de apreciação das propostas serão os seguintes:

- Qualidade da proposta - 50%
- Preço mais baixo - 40%;
- Prazo mais curto - 10%.

14 - Para efeitos de publicação no Diário da República, o presente anúncio foi enviado a 1 de Setembro de 2000.

Funchal, 1 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na II Série do Jornal Oficial da RAM, nº 149, de 02 de Agosto do ano 2000, relativo à reabilitação do funcionário Raúl José Vieira Costa do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

Onde se lê:
"...ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 12º,..."

Deverá ler-se:
"...ao abrigo do disposto no nº1 do artº 12º e do nº 2 do artº 6 Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Região Autónoma da Madeira por força do Decreto Regional nº 8/2000/M, de 01 de Abril, foi autorizado o exercício de funções de auxiliar administrativo em regime de comissão de serviço extraordinária por um período de 6 meses, pelo funcionário José Raúl Vieira Costa, com vista à sua reabilitação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2000..."

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 7 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Aviso

Pelo despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 02 de Maio de 2000, foi autorizada a 1ª renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com MARLENE CASTRO CAFOFO CAIRES, para exercer funções equivalentes às de Telefonista, na Direcção Regional de Florestas.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 11 de Setembro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Pelo despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 02 de Maio de 2000, foi autorizada a 2ª renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com MARIALÍGIASOUSA, para exercer funções equivalentes às de Telefonista, na Direcção Regional de Florestas.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 11 de Setembro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Pelo despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 01 de Agosto de 2000, foi autorizado o regresso ao serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000, do Trabalhador Rural Emanuel Teixeira, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 11 de Setembro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho nº. 164/2000, de 04.SET, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), destinado à constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Artesão do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).
- 2 - Este concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.
- 3 - São os seguintes os requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - a) Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o

- exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- b) Requisitos especiais:
- Possuir a escolaridade obrigatória.
4. A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Artesão, presentemente, é de 77 100\$00, sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da Função Pública.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste em executar trabalhos de artesanato da Região Autónoma da Madeira, conforme programação superior.
- 6 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é, em princípio, na Direcção de Serviços de Museus, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
- a)
- Prova prática de conhecimentos específicos, com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, e do Turismo e Cultura, de 99-06-17 (parágrafo 7.1), publicado no Jornal Oficial n.º 123, II série, de 99-06-28:
 - Tratar lã e linho, utilizando os adequados instrumentos e métodos artesanais, para efeitos de tecelagem.
 - Tecer lã e linho em tear tradicional.
 - Confeccionar roupas de uso doméstico e vestuário, em tecidos de lã e linho.
 - Executar peças de artesanato da Região Autónoma da Madeira, designadamente das áreas do folclore e do traje regional.
- b) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no número 5 deste aviso:
- Motivação;
 - Experiência profissional;
 - Sentido de responsabilidade.
- 7.1 - A prova prática de conhecimentos específicos e a entrevista profissional de selecção são classificadas, cada uma, de 0 a 20 valores, mas apenas a prova prática tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.2 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificação da prova prática e da entrevista profissional.
- 7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do número 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias (completas);
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- José Manuel de Freitas Sainz de Trueva, Director do Museu de Arte Contemporânea.
- Vogais efectivos:
- João Lino Camacho de Vasconcelos, Chefe de Secção, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ana Paula Rodrigues Pestana Correia Barreto, Técnico Profissional de 2.ª. classe.
- Vogais suplentes:
- Eduardo Alberto Gonçalves de Freitas, Técnico Profissional Principal;
 - Maria Lilibeth José de Freitas Rodrigues Pita, Técnico Profissional de 1.ª. classe.
- Funchal, 6 de Setembro de 2000.
- O PRESIDENTE DO JURI, José Manuel de Freitas Sainz de Trueva
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- Rectificação**
- Por ter saído com inexactidão no JORAM, II Série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 1999, relativa à publicação do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 7 vagas de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Santa Cruz- Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:
- Onde se lê
- "7 - Local de trabalho e vencimento – (...) e as presentes vagas reportam-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º ciclo com P.E. da Nogueira, Camacha, (...)."

Deverá ler-se:

- 7 - Local de trabalho e vencimento – (...)e as presentes vagas reportam-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. da Nogueira(2 vagas); Escola Básica do 1º Ciclo C/P.E. da Camacha (1 vaga); Escola Básica do 1º Ciclo C/P.E. de Santa Cruz (1vaga); Escola Básica do 1º Ciclo C/P.E. do Caniço (1vaga); Escola Básica do 1º Ciclo C/P.E. das Figueirinhas (2 vagas), (...).

Funchal, 17 de Maio de 2000

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, II Série nº 252, de 31 de Dezembro de 1999, relativa à publicação do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de Assistente Administrativo, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Câmara de Lobos – Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

- "7 - Local de trabalho e vencimento – (...) e as presentes vagas reportam-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. do Curral das Freiras, Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. do Estreito de Câmara de Lobos; Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. da Marinheira e Escola do 1º Ciclo com P.E. do Foro; (...)."

Deverá ler-se:

- 7 - Local de trabalho e vencimento – (...) e as presentes vagas reportam-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. da Fonte Garcia e Ribeiro Alforra, Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. do Estreito de Câmara de Lobos; Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. da Marinheira e Escola Básica do 1º Ciclo com P.E. do Foro; (...)

Funchal, 17 de Maio de 2000-09-07

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL:
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 05/09/2000, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18/06 alterado pela Portaria nº 210/98, de 2/11.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro, publicado no JORAM nº 11, I Série.

- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho alterado pela Portaria nº 210/98, de 2/11, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31/12 e Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Novembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data de distribuição/ afixação da lista classificativa final dos candidatos.

- 5 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;

- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Auxiliar de Acção Educativa incumbe, genericamente, nas áreas de apoio à actividade pedagógica, de acção social escolar e de apoio geral, numa estreita colaboração no domínio do processo educativo dos discentes, desenvolvendo e incentivando o respectivo e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado.

- 7 - Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho será Escola Secundária Jaime Moniz sito ao Largo de Jaime Moniz e o lugar a preencher terá o

- vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no novo sistema remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular, (A. C.);
 - Prova Escrita de conhecimentos específicos (P.E.C.E);
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais do candidato ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico, ou a sua equiparação legalmente atribuída; a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso; e a experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades de sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro:
- Estrutura Orgânica do serviço;
- Área de apoio à Actividade Pedagógica;
 - Colaboração com os docentes no acompanhamento de alunos;
 - Normas de postura, limpeza e silêncio nas instalações escolares;
 - Conservação de material didáctico;
 - Registo de faltas de professores, organização do livro do ponto e apoio aos directores de turma;
 - Conservação, manutenção e limpeza das instalações e jardins
 - Área de apoio Social Escolar
 - Noções sobre assistência em situações de primeiros socorros;
 - Preenchimento de requisições de produtos para bufete,
- venda de senhas de refeição, material escolar. Apuro diário das receitas.
- Área de apoio Geral
 - Noções sobre encaminhamento do público;
 - Controlo de entradas e saídas de pessoal estranho, abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, desligar quadro de electricidade;
 - Limpeza e arrumação das instalações.
- 8.2 - A bibliografia recomendada será adquirida na Escola Secundária Jaime Moniz.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular – 3
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos – 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 2P.E.C.E.}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Secundária Jaime Moniz, "o modelo tipo" requerimento que será adquirido na Escola Secundária Jaime Moniz, sito Largo de Jaime Moniz ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- Identificação completa;
 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação

do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Moreira de Sousa, Presidente do Conselho Directivo

Vogais Efectivos:

- Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas – 2ª Vogal do Conselho Directivo

Maria da Paz de Mendonça Nunes Campos Tranquada - Chefe dos Serviços de Adm. Escolar

Vogais Suplentes:

- Maria Doroteia Spínola Gouveia Teixeira – 1ª Vogal do C. Directivo
- Lídia Virgínia Faria Pereira Sousa – Delegada do C. Directivo

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Secundária Jaime Moniz, sito ao Largo do Jaime Moniz

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 6 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

**JOÃO GABRIEL DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00089/000228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511147953;
Número de inscrição: 01-Ap.01/20000613

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante

Certifico que foi depositada, a acta onde consta, a nomeação de mais dois gerentes: António Brazão Júnior, solteiro, maior e Manuel Dionísio Gonçalves, casado, em 20.01.2000. Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 13 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)